



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

DECRETO Nº 002, DE 02 JANEIRO DE 2024.

***CONCEDE PREMIAÇÃO AOS VENCEDORES DA
32º CAMPESCA PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO
DE CAMPINA DO M. ALEGRE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

TIAGO RICARDO FERREIRA, prefeito do
município de Campina do Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 109 da
Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a realização da 32º Campesca
promovida pelo Município de Campina do Monte Alegre;

CONSIDERANDO, que será concedida a premiação
aos pescadores.

D-E-C-R-E-T-A:

Art. 1º - Fica concedida premiação em dinheiro aos vencedores da 32º Campesca, nos termos do
Regulamento da Competição, como incentivo à prática da pesca esportiva, conforme segue abaixo:

- a)** Para o 1º colocado, a premiação será de R\$ 3.000,00 (Três mil reais);
- b)** Para o 2º colocado, a premiação será de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);
- c)** Para o 3º colocado, a premiação será de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais);
- d)** Para o 4º colocado, a premiação será de R\$ 800,00 (Oitocentos reais);
- e)** Para o 5º colocado, a premiação será de R\$ 700,00 (Setecentos reais);
- f)** Para o 6º colocado, a premiação será de R\$ 600,00 (Seiscentos reais);
- g)** Para o 7º colocado, a premiação será de R\$ 500,00 (Quinhentos reais);
- h)** Para o 8º colocado, a premiação será de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais);
- i)** Para o 9º colocado, a premiação será de R\$ 300,00 (Trezentos reais);
- j)** Para o 10º colocado, a premiação será de R\$ 200,00 (Duzentos reais);



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do Fundo Social de Solidariedade, arrecadados pelo evento.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Campina do Monte Alegre, 02 de Janeiro de 2.024.

TIAGO RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal